



**LEI Nº 7.485, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS  
Projeto de Lei nº 156/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024 e suas respectivas alterações, no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	2	Fonte:	01.110.0000	10.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	4	Fonte:	01.110.0000	150.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	7	Fonte:	01.110.0000	30.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	8	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte:	01.110.0000	30.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte:	01.110.0000	15.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.003	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	12	Fonte:	01.110.0000	40.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	16	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	17	Fonte:	01.110.0000	665.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	21	Fonte:	01.110.0000	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 432 Fonte: 01 500.000,00


02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 406 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 729 Fonte: 01 500.000,00

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.




**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais